



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026

(Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.

ORDENADOR: EREMILSON FERREIRA LEITE.

CARGO: SECRETÁRIO.

ANO DO PLANO: 2026

ELABORAÇÃO: 2025

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento constitui o Plano Anual de Contratações (PCA) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), instrumento estratégico que visa estruturar, de forma sistemática e antecipada, as contratações públicas previstas para o exercício de 2026. Sua elaboração fundamenta-se na necessidade de racionalização dos processos licitatórios e contratações diretas, promovendo maior previsibilidade, eficiência e aderência aos preceitos da governança pública.

1.2. A obrigatoriedade de elaboração do PCA encontra amparo legal no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — novo marco legal das licitações e contratos administrativos no Brasil —, que dispõe sobre a necessidade de integração entre os instrumentos de planejamento e as peças orçamentárias, nomeadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.3. A instituição do PCA representa um avanço no processo de modernização da Administração Pública, ao consolidar uma cultura de planejamento estruturado, pautada pela eficiência, legalidade e transparência. Por meio do PCA, a SEDUR busca não apenas antecipar suas demandas contratuais, mas também assegurar a melhor alocação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, do interesse público e da responsabilidade fiscal.

1.4. Ao sistematizar as contratações planejadas para o exercício seguinte, o PCA permite maior controle gerencial, mitigação de riscos, e racionalização de procedimentos administrativos, reduzindo a ocorrência de contratações emergenciais e a fragmentação indevida de demandas. Além disso, fortalece o controle social, na medida em que possibilita à sociedade conhecer previamente as intenções de gastos da Administração.

1.5. A correta elaboração e execução do PCA pressupõe a articulação entre as áreas técnicas, administrativas e finalísticas da SEDUR, promovendo uma abordagem integrada das necessidades institucionais. Essa integração é indispensável para garantir que as contratações públicas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos do órgão, aos planos de governo e às metas estabelecidas para o exercício.

2. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA SEDUR

2.1. A formulação do presente plano observou critérios técnicos e metodológicos compatíveis com as melhores práticas da Administração Pública. Foram analisadas, de forma crítica e comparativa, as contratações realizadas nos exercícios anteriores, especialmente no que tange às despesas de natureza continuada, como aquisição de materiais de expediente, produtos de limpeza e higienização, insumos para copa e cozinha, combustíveis e suprimentos operacionais diversos.

2.2. Para fins de estimativa de preços e quantidades, a SEDUR adotou parâmetros atualizados de mercado, referências de contratos similares de outros órgãos da Administração, bem como orientações normativas oriundas dos órgãos de controle externo e interno. Complementarmente, foram consultadas plataformas de comércio eletrônico amplamente utilizadas, como Carrefour, Magazine Luiza, Shopee Brasil, Mercado Livre, entre outras, conforme autorização do art. 23, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

2.3. No que diz respeito às contratações de obras e serviços de engenharia, a estimativa de custos foi baseada nos sistemas referenciais públicos recomendados pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, destacando-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

Construção Civil (SINAPI) e o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), mantidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), respectivamente.

2.4. A metodologia aplicada assegura consistência técnica ao plano e está em conformidade com os dispositivos legais e orientações vigentes, permitindo que os valores estimados reflitam a realidade mercadológica, mitigando riscos de sobrepreço ou inexecutabilidade contratual.

3. DOS ITENS PREVISTOS NO PLANO

3.1. A seguir, será apresentada a planilha estimativa contendo os itens que se pretende contratar no exercício de 2026. Ressalta-se que essa planilha possui caráter meramente indicativo, refletindo uma projeção das necessidades com base nas demandas históricas e projeções institucionais, resguardada a possibilidade de parcelamento das aquisições e ajustes conforme a necessidade efetiva:

[

Grupo/Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CLIMATIZACAO				
APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	3	2.500,00	7.500,00
				7.500,00
COMBUSTIVEL				
GASOLINA	LITRO	12.000	6,77	81.240,00
				81.240,00
COMUNICACAO				
SERVICO DE SOM MOVEL	DIARIA	30	1.200,00	36.000,00
				36.000,00
COPA COZINHA				
ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG	UNIDADE	115	9,00	1.035,00
AGUA MINERAL 500 ML	UNIDADE	200	3,00	600,00
CAFE TORRADO E MOIDO 250 G	UNIDADE	180	16,00	2.880,00
FOSFORO PCT 10 UNIDADES	UNIDADE	3	5,80	17,40
GARRAFA TERMICA	UNIDADE	8	65,00	520,00

GAS	UNIDADE	4	125,00	500,00
ENGARRAFADO				
PANO DE PRATO	UNIDADE	15	5,00	75,00
PAPEL TOALHA	PACOTE	50	9,00	450,00
				6.077,40
DETETIZACAO				
INSETICIDA	UNIDADE	24	10,00	240,00
AEROSSOL				
				240,00
ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS				
IMPRESSORA	UNIDADE	4	1.200,00	4.800,00
COLORIDA				
TANQUE DE				
TINTA				
IMPRESSORA	UNIDADE	4	4.000,00	16.000,00
LASER				
TOKEN -	UNIDADE	5	80,00	400,00
EQUIPAMENTO				
PARA ARMAZEN				
AMENTO DE				
CERTIFICADO				
DIGITAL				
				21.200,00
EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL				
LUVA DE	UNIDADE	20	20,00	400,00
SEGURANCA				
LATEX,				
FORRADA COM				
PALMA				
				400,00
INFORMATICA				
COMPUTADOR	UNIDADE	6	3.200,00	19.200,00
INTERMEDIARIO				
COMPUTADOR	UNIDADE	2	4.000,00	8.000,00
TOPO DE LINHA				
				27.200,00
LIMPEZA E HIGIENIZACAO				
AGUA SANITARIA	LITRO	170	2,00	340,00
BALDE DE	UNIDADE	4	40,00	160,00
PLASTICO 20 L				
CESTO DE LIXO,	UNIDADE	2	45,00	90,00
PLASTICO,				
TELADO 20 L				
DESINFETANTE	UNIDADE	180	14,00	2.520,00

2 L				
DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	100	3,00	300,00
ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA	UNIDADE	8	13,50	108,00
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	30	1,25	37,50
ESPONJA LA DE ACO PCT COM 8	UNIDADE	15	4,75	71,25
LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	120	7,00	840,00
ODORIZANTE DE AMBIENTE 400 ML	UNIDADE	24	15,00	360,00
PANO DE LIMPEZA - FLANELA 38 X58 CM	UNIDADE	50	3,00	150,00
PANO PARA CHAO ATOALHADO - 70X55 CM	UNIDADE	30	8,00	240,00
PAPEL HIGIENICO 12 UNIDADES	PACOTE	180	25,00	4.500,00
RODO CORPO DE MADEIRA	UNIDADE	10	27,00	270,00
SABAO EM BARRA 5 UNIDADES	PACOTE	8	12,70	101,60
SABAO EM PO 1 KG	UNIDADE	15	15,00	225,00
SABONETE LIQUIDO 5 L	UNIDADE	3	27,00	81,00
SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L (100 UNIDADES)	PACOTE	90	29,00	2.610,00
SACO PLASTICO PARA LIXO 15 L (100 UNIDADES)	PACOTE	90	9,00	810,00
VASSOURA DE	UNIDADE	8	22,00	176,00

NYLON				
VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	4	15,00	60,00
VASSOURA DE PELO SINTETICO	UNIDADE	8	20,00	160,00
				14.210,35
LOCACAO DE VEICULO				
TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 4 PORTAS	MES	12	2.200,00	26.400,00
TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA, 4 PORTAS	MES	12	6.900,00	82.800,00
				109.200,00
MANUTENCAO PREDIAL				
ADESIVO PLASTICO PVC BISNAGA 17G	UNIDADE	8	6,00	48,00
ASSENTO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	10	97,00	970,00
FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	5	100,00	500,00
KIT REPARO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNIDADE	10	45,00	450,00
LAMPADA	UNIDADE	50	28,00	1.400,00
MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO	SERVICO	10	175,00	1.750,00
MANUTENCAO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO	SERVICO	30	200,00	6.000,00
PLUGUE MACHO/FEMEA 2P 10A	UNIDADE	30	6,00	180,00
PORTA DE COMPENSADO	UNIDADE	5	250,00	1.250,00

90 CM				
SIFAO UNIVERSAL	UNIDADE	15	15,00	225,00
TINTA FOSCA 18 L	UNIDADE	20	250,00	5.000,00
VEDA ROSCA UNIVERSAL	UNIDADE	10	10,00	100,00
				17.873,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
BORRACHA PARA APAGAR GRAFITE N 20	UNIDADE	40	1,50	60,00
CADERNO PROTOCOLO ¼ - 50 FOLHAS	UNIDADE	8	15,00	120,00
CAIXA ARQUIVO MORTO 250 X 130 X 350 MM	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
CALCULADORA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UNIDADE	10	35,00	350,00
CANETA DESTACA TEXTO 2,5 OU 5,0 MM	UNIDADE	60	2,10	126,00
CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM	UNIDADE	500	1,50	750,00
CANETA HIDROGRAFICA PARA CD OU DVD	UNIDADE	3	8,00	24,00
CARIMBO ENTINTADO AUTOMATICO	UNIDADE	25	40,00	1.000,00
CARTUCHO TONER HP	UNIDADE	25	450,00	11.250,00
CLIPS	UNIDADE	150	4,00	600,00
COLA BRANCA (90G)	UNIDADE	20	3,50	70,00
ESTILETE LARGO - LAMINA 18 MM	UNIDADE	10	9,00	90,00
ETIQUETA ADESIVA - 128 X	CAIXA	2	180,00	360,00

74 MM 2000 UN				
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA - 15 CM	UNIDADE	20	7,00	140,00
FITA ADESIVA, TRANSPARENTE - 45 MM	UNIDADE	30	5,00	150,00
GRAMPEADOR 26/6	UNIDADE	30	41,00	1.230,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 5000 UN	CAIXA	30	8,00	240,00
LIGA ELASTICA DE BORRACHA - PACOTE COM 200 UN	UNIDADE	20	15,00	300,00
MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO PCT COM 4 UN	UNIDADE	100	9,00	900,00
MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATOMICO)	UNIDADE	10	6,00	60,00
MOLHA DEDOS 12 GRAMAS PCT 10 UN	UNIDADE	25	35,60	890,00
NOTAS ADESIVAS - 38 X 50 MM - 4 BLOCOS DE 50 FLS	UNIDADE	100	16,90	1.690,00
ORGANIZADOR DE ESCRITORIO - 3 ESPACOS	UNIDADE	8	80,00	640,00
PAPEL SULFITE A4, BRANCO 500 FOLHAS	UNIDADE	250	40,00	10.000,00
PAPEL SULFITE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	10	12,00	120,00
PASTA L FORMATO A4 -	UNIDADE	300	10,50	3.150,00

220 MM X 310 MM				
PASTA PLASTICA ABA - (COM ELASTICO- 2 CM).	UNIDADE	150	4,90	735,00
PASTA REGISTRADORA A-Z	UNIDADE	400	27,00	10.800,00
PEN DRIVE 16GB USB	UNIDADE	10	40,00	400,00
PERFURADOR DE PAPEL	UNIDADE	20	37,00	740,00
PORTA CANETAS TRIPLO	UNIDADE	10	16,00	160,00
PRANCHETA - TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE METAL.	UNIDADE	30	25,00	750,00
TESOURA GRANDE, 21CM	UNIDADE	20	30,00	600,00
TONER BROTHER	UNIDADE	30	250	7.500,00
				59.995,00
MATERIAL GRAFICO				
ENVELOPE A4 COM BRASAO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO	UNIDADE	2.000	2,00	4.000,00
PLACA DE SINALIZACAO E IDENTIFICACAO DE SALAS	UNIDADE	30	20,00	600,00
SERVICO DE IMPRESSAO	UNIDADE	150.000	1,05	157.500,00
				162.100,00
MOBILIARIO				
ARMARIO ACO ALTO FIXO 2 PORTAS	UNIDADE	4	650,00	2.600,00
CADEIRA COM APOIO DE	UNIDADE	10	600,00	6.000,00

BRACOS E ENCOSTO EM TELA					
CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO L450 X H470 MM	UNIDADE	10	450,00	4.500,00	
CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO DE CABECA L480 X H580 MM	UNIDADE	8	320,00	2.560,00	
MESA DE TRABALHO PARA GERENCIA - SOBRE ARMARIO PEDESTAL - NICHOS ABERTOS, 03 GAVETAS E 01 PORTA	UNIDADE	2	800,00	1.600,00	
MESA DE TRABALHO RETA LINEAR - MDP	UNIDADE	10	480,00	4.800,00	
				22.060,00	
RECEPCOES, SOLENIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS					
LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO	DIARIA	50	360,00	18.000,00	
LOCACAO DE SOM P.A. DE 08 ESTEREO COM NO MINIMO 04 CAIXAS	DIARIA	10	1.800,00	18.000,00	
LOCACAO DE TENDAS DE 10M X 10M	DIARIA	30	450,00	13.500,00	
LOCACAO DE TENDAS DE 12M X 12M	DIARIA	30	550,00	16.500,00	
LOCACAO DE TENDAS DE 5M X 5M	DIARIA	30	200,00	6.000,00	

LOCACAO DE TENDAS DE 6M X 6M	DIARIA	25	250,00	6.250,00
LOCACAO DE TENDAS DE 8M X 8M	DIARIA	40	350,00	14.000,00
				92.250,00
RECURSOS HUMANOS				
CERTIFICADO DIGITAL	UNIDADE	15	400,00	6.000,00
				6.000,00
UTENSILIOS				
CANECÃO EM ALUMINIO, REFORCADO N 16	UNIDADE	2	50,00	100,00
COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO 30 X 32 CM	UNIDADE	8	17,50	140,00
COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100 UND	PACOTE	250	8,50	2.125,00
				2.365,00
				665.910,75

]

3.2. A natureza exemplificativa da listagem de itens implica que o conteúdo do plano poderá sofrer ajustes ao longo da execução orçamentária, desde que observadas as normas legais pertinentes e devidamente justificadas pelas áreas demandantes. Tais alterações visam assegurar a compatibilidade das contratações com as demandas reais do serviço público e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) conduz a execução de suas políticas públicas com base em recursos financeiros transferidos regularmente pelo Poder Executivo, observando rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal.

4.2. No entanto, a utilização desses recursos está condicionada ao cumprimento de limites legais, notadamente aqueles impostos pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no tocante às despesas com pessoal, custeio e investimentos. Tais limites visam preservar a saúde fiscal do

ente público e assegurar a sustentabilidade das ações governamentais.

4.3. O presente Plano de Contratações foi elaborado em plena conformidade com os dispositivos legais vigentes e alinhado aos instrumentos de planejamento e orçamento institucional, respeitando a alocação responsável dos recursos para a manutenção das atividades rotineiras, bem como para investimentos em infraestrutura e modernização da gestão pública.

4.4. Importa destacar que os itens descritos no PCA têm finalidade programática e não vinculativa. O detalhamento técnico e operacional será realizado na fase de contratação, ocasião em que serão observadas as especificações técnicas, a dinâmica do mercado e a finalidade pública do objeto, conforme orienta o art. 3º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Por fim, a efetividade do PCA depende do compromisso da Administração em adotar práticas de planejamento contínuo, avaliação de resultados e aprimoramento institucional. O plano ora apresentado não é um fim em si mesmo, mas sim uma ferramenta de governança e gestão estratégica, cujo propósito maior é garantir a entrega de valor público à sociedade, com responsabilidade, transparência e eficiência.

Gurupi-TO, sexta, 13 de junho de 2025.

EREMILSON FERREIRA LEITE, Secretário Municipal de de Desenvolvimento Urbano de Gurupi.

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 434.***.***-**- EREMILSON

rio(a): FERREIRA LEITE -
SECRETARIO MUNICIPAL
DEC. N 1.601/2024

Data e 07/08/2025 14:22:47

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/3aafca02-6cfe-11f0-866c-66fa4288fab2>

